



SULFIBRA

# CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Revisão 00 de 02/05/2023

# SUMÁRIO

<b>MENSAGEM DA DIREÇÃO</b>	2
<b>MISSÃO, VISÃO E VALORES</b>	3
<b>OBJETIVO E ABRANGÊNCIA</b>	4
<b>DIRETRIZES</b>	4
<b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	11
<b>DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO</b>	14

# MENSAGEM DA DIREÇÃO

A Sulfibra ao longo dos anos vem intensificando suas ações pautadas no respeito, valorização e manutenção dos relacionamentos, com profissionalismo, ética e desenvolvimento constante em diversas frentes: desde a qualidade e inovação em nossos produtos e processos até o desenvolvimento contínuo de nossas equipes, sempre buscando alta performance e alto padrão nas atitudes com nossos funcionários, parceiros de negócio e comunidade.

Trabalhamos cumprindo as leis inerentes ao nosso negócio com integridade sempre oportunizando a construção de relacionamentos sólidos e duradouros.

Neste código de conduta ética firmamos a responsabilidade e dever de todos os nossos funcionários e alta direção em agir corretamente em todos os momentos, em todas as ações durante sua trajetória em nossa empresa. As diretrizes aqui contempladas são a bússola que orienta nossos passos para que possamos perenizar nosso negócio e oportunizar o desenvolvimento contínuo de relações voltadas para um futuro de conquistas para todos.

Leve este material consigo, leia e tire suas dúvidas em todos os momentos que necessitar, siga as diretrizes, aplique no dia a dia, dissemine entre todos e, o mais importante, seja o exemplo de boa conduta sempre.

Saudações!



*Leorine Zago e Sergio Gomes  
CEO Sulfibra*

# MISSÃO

“Prover soluções tecnológicas em laminados de fibra de vidro, tecidos e mantas em fibra de vidro, portas isotérmicas, componentes e painéis isotérmicos em PRFV (Polímero Reforçado com Fibra de Vidro) e componentes metálicos, para atender as necessidades do mercado, tendo como pilares: desenvolvimento de pessoas, competitividade e rentabilidade, gerando valor para o negócio de maneira sustentável.”

# VISÃO

“Até 2026, ser relevante nos mercados estratégicos eleitos, entregando resultados acordados em todos os níveis gerenciais.”

# VALORES

- ◆ **Profissionalismo:** somos responsáveis pelas nossas atitudes e comprometidos com os resultados.
- ◆ **Ética:** estabelecemos relacionamentos confiáveis, duradouros e transparentes.
- ◆ **Qualidade e Inovação:** questionamos o existente e buscamos o novo.
- ◆ **Gestão Humanizada:** respeitamos e valorizamos as pessoas em todos os níveis.
- ◆ **Desenvolvimento Constante:** desenvolvemos lideranças e equipes em busca de alta performance.
- ◆ **Sustentabilidade:** prezamos pelo meio ambiente, sociedade e negócio.

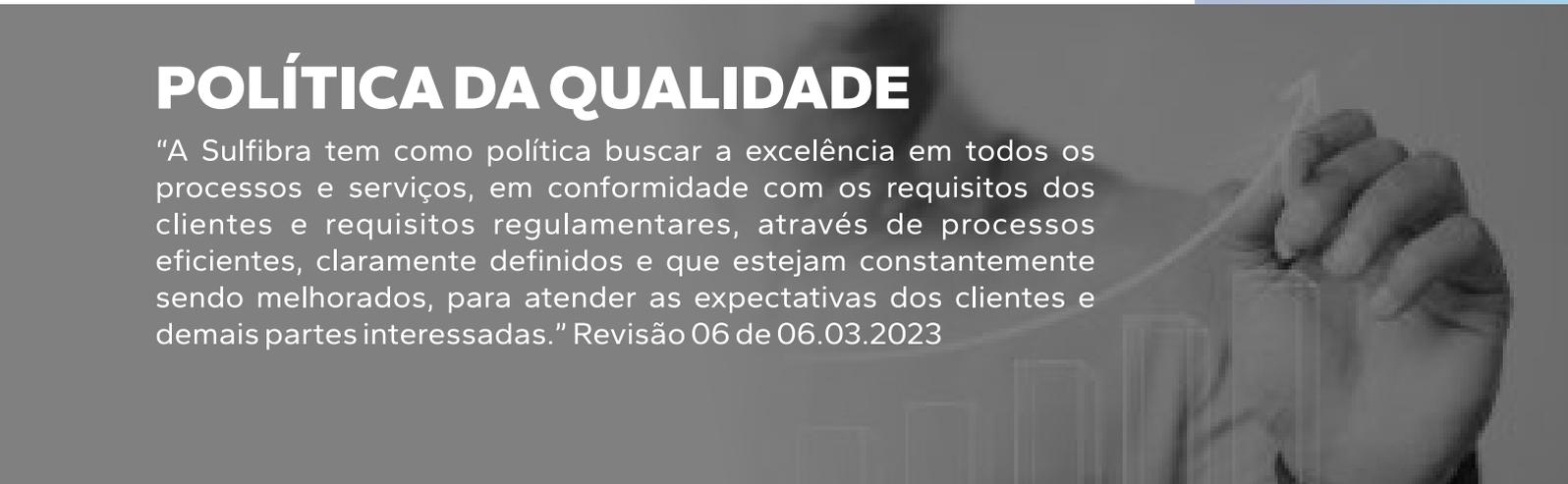
Nossa ideologia está baseada no nosso Código de Conduta Ética, onde abordamos informações que norteiam nossa jornada:

- ◆ **O que esperamos e exigimos em nossas relações;**
- ◆ **O que fazer em diferentes situações que podem ser enfrentadas no dia a dia;**
- ◆ **Como agir de modo ético em nosso ambiente de trabalho.**

*Ideologia empresarial revisada em 06.03.2023*

# POLÍTICA DA QUALIDADE

“A Sulfibra tem como política buscar a excelência em todos os processos e serviços, em conformidade com os requisitos dos clientes e requisitos regulamentares, através de processos eficientes, claramente definidos e que estejam constantemente sendo melhorados, para atender as expectativas dos clientes e demais partes interessadas.” Revisão 06 de 06.03.2023





# OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Esse Código de Conduta Ética tem como objetivo garantir a prestação de serviços, onde todos os trabalhadores e partes interessadas devem atuar com profissionalismo nos preceitos da responsabilidade e ética com imparcialidade, elevando os níveis de boa conduta para assegurar o desempenho adequado das funções bem como, a confiança e a credibilidade contínua com a comunidade em geral. Aplica-se a todas as partes interessadas e que mantem relacionamento com nossa empresa, empregados, fornecedores, clientes, parceiros de negócios, sempre observando as diretrizes corporativas e atendendo as legislações específicas que regem nossos negócios.

## DIRETRIZES

### CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses acontece quando alguém adota um determinado comportamento ou decisão que o beneficia pessoalmente, podendo prejudicar o outro. No ambiente de trabalho este conflito pode existir quando um interesse pessoal se sobrepõe aos corporativos, afetando a imparcialidade e integridade de seu julgamento ou de sua tomada de decisão.

Sempre quando se perceber numa situação de potencial conflito de interesse se afaste e informe seu líder ou o RH sobre a referida situação.

#### **Situações de conflito de interesse que merecem atenção:**

- ◆ Exercer trabalho externo que seja conflitante com os interesses da empresa;
- ◆ Trabalhar em um concorrente ou começar um negócio próprio que concorra com a empresa;
- ◆ Apropriar-se de oportunidades dadas a você para a execução de atividades na empresa e usá-las em seu próprio benefício.



**Importante:** qualquer trabalho externo remunerado deve ser comunicado claramente à empresa. Converse com seu superior imediato ou representante sobre situações que a sua lealdade possa estar, ou pareça estar, dividida. Use o bom senso e avalie qualquer conflito de interesse em potencial agindo para evitá-lo. É vedado realizar atividades paralelas que comprometam seu horário de trabalho, desempenho de suas atividades ou ofereçam riscos para o negócio.

## ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

A Sulfibra cumpre com as legislações nacionais e internacionais aplicáveis sobre antissuborno e anticorrupção.

- ❖ Não oferecemos ou aceitamos suborno, propinas, ou quaisquer vantagens de natureza duvidosa ou ilícita.
- ❖ Não admitimos que qualquer público que se relacione com a empresa ofereça ou aceite suborno.
- ❖ Consideramos suborno uma prática ilegal, que influencia negativamente a credibilidade e a imagem que a Sulfibra construiu ao longo dos anos.

## RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS

O contato com provedores externos e parceiros deve ser baseado na transparência e imparcialidade, refletindo a postura ética que temos em nosso dia a dia.

A escolha dos fornecedores e parceiros deve seguir critérios objetivos, técnicos e econômicos como: experiência, condições comerciais, preço, reputação e qualidade dos produtos e serviços oferecidos, sem nenhum tipo de favorecimento nas negociações.

Os provedores externos e parceiros da Sulfibra devem realizar seus negócios em conformidade com a legislação aplicável nas regiões onde atuam.

## PRÁTICAS TRABALHISTAS JUSTAS

A Sulfibra tem o compromisso de honrar os direitos de todos os empregados cumprindo com a legislação vigente e cuidando da qualidade de vida no trabalho, fornecendo locais adequados à realização de suas atividades, promovendo o desenvolvimento das pessoas e o crescimento profissional pautados em programas internos de gestão de pessoas.

## RESPEITO AO LOCAL DE TRABALHO

Promovemos um ambiente que estimule entre nossos profissionais e parceiros de negócio o respeito como diretriz fundamental ao desenvolvimento de relações sólidas e duradouras.

**Este respeito é altamente difundido nas esferas:**

- ◆ **Diversidade:** Respeitamos a diversidade de pessoas como trabalhadores e parceiros de negócio de acordo com sua capacidade, conhecimento e experiências individuais;
- ◆ **Discriminação:** A Sulfibra não tolera qualquer tipo de discriminação contra trabalhadores, candidatos a vagas de emprego, parceiros de negócio e sociedade em geral;
- ◆ **Assédio e Violência:** Não toleramos qualquer forma de assédio e tratamos todos com dignidade e respeito. Não admitimos uso de força física, mediante qualquer tipo de situação, nem compactuamos com atitudes com a intenção de intimidar qualquer trabalhador, parceiro de negócio ou sociedade em geral.  
Respeitamos os direitos humanos e em nossas relações e operações condenamos qualquer ato ou condições de trabalho forçado, análogo ao escravo ou infantil.

## DISCRIMINAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A Sulfibra promove um ambiente de trabalho que respeite a diversidade e a inclusão, considerando todos os perfis dentro das capacidades estabelecidas para o cargo, não tolerando qualquer tipo de assédio, tratamentos discriminatórios em razão de deficiência física ou intelectual, origem, etnia, cor, religião, crença, sexo, idade, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, status social, gravidez, estado civil, afiliação a sindicato e posicionamento político, ou qualquer outro critério disposto na legislação vigente.

## ABUSO DE SUBSTÂNCIAS E VIOLÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO

Somos proibidos de portar armas e trabalhar sob influência de álcool, drogas ou medicamentos utilizados indevidamente no local de trabalho. Não permitimos quaisquer ações que possam ameaçar a saúde, a segurança e a produtividade dos trabalhadores.



## SAÚDE E SEGURANÇA

A Sulfibra se preocupa com a saúde e segurança dos empregados e todas as pessoas que acessam as suas estruturas, e durante as suas atividades, atendendo à legislação aplicável à este quesito, mantendo um ambiente que garanta condições básicas de saúde e segurança. São realizados treinamentos e diálogos, aliados a medidas preventivas contra acidentes e doenças ocupacionais, disponibilizando EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva). Através da Brigada de Emergência e CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, constituídas são realizadas, inspeções, treinamentos, simulados para mediante alguma situação adversa possamos agir a fim de mitigar quaisquer danos. Tomamos as medidas necessárias para fornecer e manter lugares de trabalho seguros e saudáveis. Aprimoramos continuamente os nossos processos e práticas para fomentar a cultura de saúde e segurança, zelando pela qualidade de vida, tanto no aspecto físico quanto psicológico.



## MEIO AMBIENTE

A Sulfibra possui o PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, atendendo assim as normas de destinação de resíduos sólidos de diferentes classes, através dos devidos controles pelo inventário de resíduos, garantindo assim, que nossa produção esteja alinhada com a preservação de meio ambiente e não causem nenhum impacto nocivo em seus processos produtivos e consequentemente no meio ambiente e na sociedade.





## **PRIVACIDADE DE DADOS, INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Informações relativas a contratos e termos comerciais devem ser tratadas com confidencialidade e divulgadas a terceiros apenas com a expressa autorização da área contratante da Sulfibra e mediante assinatura de Termo de Confidencialidade.

É proibido utilizar as marcas, logomarcas e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual da Sulfibra total ou parcialmente sem prévia e expressa autorização das áreas responsáveis.

Os parceiros de negócios devem proteger as informações pessoais de todos com quem faz negócios, incluindo fornecedores, clientes, consumidores e colaboradores. Também devem cumprir as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados e regulamentos locais de segurança da informação quando informações pessoais forem coletadas, armazenadas, processadas, transmitidas e compartilhadas, utilizando-as apenas para fins comerciais legítimos, de maneira legal, transparente e segura.

Preservar a confidencialidade, tanto dentro quanto fora da empresa, de documentos como, informação documentada do SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade, fórmulas de produtos, demonstrativos de resultados, informações financeiras, política salarial, preço de comercialização de produtos, contratos e acordos em geral.

Fotografar ou reproduzir imagens só é permitida mediante autorização do gerente da área e quando essa prática for inerente e necessária à atividade de trabalho.

## SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Com relação aos recursos de tecnologia que a Sulfibra fornece para a realização de trabalhos, como notebooks, celulares, tablets e softwares, é dever de todos os empregados:

- ◆ Evitar danos, prejuízo, perdas e acessos não autorizados a esses recursos;
- ◆ Usar de forma ética, responsabilizando-se pela integridade dos dados;
- ◆ É estritamente proibido utilizar os sistemas da empresa (incluindo e-mails, mensagens instantâneas e internet) para atividades consideradas ilícitas, antiéticas ou que venham a ferir este Código de Conduta Ética.

## A COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DESTES MEIOS E MÍDIAS SOCIAIS, DEVE SER:

- ◆ Com atenção, respeito, nunca produzindo conteúdo de forma ilegal ou ofensiva, ou que possa refletir de modo negativo à imagem da empresa.
- ◆ Esta comunicação aplica-se ao uso dos recursos durante e fora do horário de trabalho.

### **NOTA:**

***Deve-se manifestar pensamentos e opiniões em ambientes de comunicação virtual de maneira respeitosa, com bom senso, preservando a imagem e confidencialidade de informações da empresa.***





## **BRINDES E PRESENTES**

A Sulfibra reconhece que a troca de brindes e presentes é uma prática cultural comum em muitas localidades em que atua. Dessa forma, é permitido oferecer brindes e presentes, desde que não violem as legislações aplicáveis (em especial, legislações Anticorrupção e Antissuborno), sem qualquer contrapartida ou vantagem indevida.

## **EVENTOS E VIAGENS INSTITUCIONAIS**

Quando você for convidado por terceiros e parceiros para eventos corporativos por estes patrocinados ou necessidade de viagens corporativas, peça a aprovação do seu gestor imediato. A Sulfibra arcará, preferencialmente, com os seus custos e despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação conforme norma interna para viagens e trabalhos externos.

Lembre-se sempre de que tais encontros e interações devem visar assuntos e objetivos profissionais, sendo conduzidos com ética, profissionalismo e preservação de nossa imagem.

## **INTERAÇÕES COM O PODER PÚBLICO / ATIVIDADES POLÍTICAS**

Para interagir com o Poder Público em nome da Sulfibra, deve haver autorização expressa, por escrito, da diretoria.

Prezamos pelo livre arbítrio que cada empregado ou parceiro de negócio tem ao escolher apoiar atividades políticas. Cada empregado deve manter sua opinião e atividades políticas partidárias pessoais independente de suas atividades de trabalho. Em nenhum caso deverá utilizar recursos da empresa para fins políticos que possam atender interesses pessoais.

## **COMUNICAÇÃO COM PARTES INTERESSADAS**

Toda comunicação da Sulfibra é pautada pela transparência, responsabilidade e ética. Neste quesito, a empresa considera:

- ◆ Representantes designados pela diretoria podem compartilhar informações e notícias sobre a Sulfibra, de forma fidedigna;
- ◆ Trabalhadores não designados como porta-vozes estão proibidos de fornecer declarações públicas em nome da empresa;
- ◆ Quaisquer dúvidas, questionamentos ou sugestões, advindas das partes interessadas, bem como profissionais da imprensa, podem contatar a Sulfibra pelos canais divulgados neste Código de Conduta Ética.

# DISPOSIÇÕES FINAIS



## VIGÊNCIA E APLICAÇÃO

O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação e aplicável a Empresa Sulfibra em todas as localidades onde ela atua, sendo dever de todos os empregados cumprir com a conduta nele exposta e denunciar quaisquer atos contrários a este Código de Conduta Ética.

## COMPROMISSO COM O CÓDIGO

A partir da implantação deste Código, e em todas as suas revisões, todos os seus destinatários têm a obrigação de assinar uma declaração atestando que leram cada versão do Código de Conduta Ética:

- ❖ Para aqueles que mantenham vínculos de trabalho, independentemente do nível hierárquico, espécie de vínculo e atribuições – empregados, estagiários – sempre que houver uma revisão ou no ato da contratação;
- ❖ Para os demais destinatários que mantenham vínculos contratuais (pessoa física ou jurídica), no ato da contratação.

Todos os destinatários devem participar dos treinamentos realizados pela Sulfibra;

A não assinatura da declaração ou a ausência nos treinamentos não representam liberação da obediência dos destinatários deste Código;

Todos os destinatários têm o dever de seguir e denunciar eventuais infrações às disposições do Código;

Todos os contratos celebrados pela Sulfibra com terceiros devem conter cláusula referente à ciência e compromisso de aderência aos princípios e critérios de conduta contidos neste Código.





## DÚVIDAS E OMISSÕES

Os princípios e critérios de conduta considerados no Código preveem todas as situações que podem surgir no cotidiano de cada relação.

Omissões serão tratadas pelo Comitê de Ética.

Qualquer um que tenha dúvidas e incertezas sobre as disposições deste Código deve procurar o seu gestor imediato ou, na impossibilidade, quando necessário recorrer ao canal de denúncia disponibilizado pela Sulfibra.

## CANAL DE DENÚNCIA

A Sulfibra não tolera práticas contrárias ao estabelecido no seu modelo do Código de Conduta Ética.

Proibimos atos de retaliação contra qualquer pessoa que denuncie de boa-fé, garantindo que seu trabalho não seja afetado negativamente.



# PARABÉNS!

Você agora está preparado para iniciar suas atividades e poderá tirar suas dúvidas neste material sempre que quiser.

Acompanhe as informações nos canais de comunicação interna, converse com seu gestor e mediante necessidades contate o canal direto do RH pelos contatos:

**Telefone:** (49) 3539-6361

**e-mail:** [rh@sulfibra.com.br](mailto:rh@sulfibra.com.br)





# DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Você está recebendo o Código de Conduta Ética da Sulfibra e sua leitura é muito importante, pois ele contém regras de conduta ética a serem cumpridas por você e valores que devem ser considerados em todas as suas relações com a Sulfibra.

Ao assinar essa Declaração você manifesta seu compromisso em cumpri-lo integralmente e a disseminar o seu conteúdo.

Declaro que recebi o Código de Conduta Ética e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância na condução das minhas relações com a Sulfibra.

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

